

# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**Seniores Femininos (Futebol) – Época  
2022-2023 Organização Competitiva e  
Regulamento Específico**



<b>Clubes Participantes</b>	
<b>Ilha do Faial</b>	
FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS	
<b>Ilha do Pico</b>	
CLUBE BOAVISTA SÃO MATEUS	
CLUBE DESPORTIVO LAJENSE	
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE	

<b>Competição Formal (Futebol 7)</b>	
<b>Ilhas Faial e Pico</b>	
Campeonato AFH	
Taça AFH	

<b>Campeonato AFH e Torneio de Abertura (Futebol 7)</b>	
FAIAL/PICO	<ul style="list-style-type: none"><li>A prova será disputada pelas 4 equipas inscritas na categoria de Seniores, na época 2022/23, nascidas até 2003 inclusive, todos contra todos, jogo formal, com pontos e classificação.</li></ul>



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, excepto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. O jogo terá a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.
2. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 10 jogadoras, para inscrição na prova.
3. O tipo de substituições aplicadas na prova são as denominadas “substituições volantes”.
4. A bola utilizada nas provas de Futebol 7 será a bola nº 4.
5. A classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas disputadas por pontos, se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:
  - A) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
  - B) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
  - C) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a fase ou prova;
  - D) O maior número de vitórias em toda a fase ou prova;
  - E) O maior número de golos marcados em toda a fase ou prova;
  - F) O menor número de golos sofridos em toda a fase ou prova;
  - G) A menor pontuação no critério disciplinar, aplicado a todos os jogos disputados na fase ou prova, obtida de acordo com os seguintes critérios:
    - I. Cartão amarelo - 1 ponto;
    - II. Cartão vermelho - 3 pontos;
    - III. Jogador recebe dois cartões amarelos num jogo sendo expulso por acumulação de cartões amarelos - 3 pontos;
    - IV. Jogador recebe num jogo um cartão amarelo e um cartão vermelho direto - 4 pontos.
  - H) A menor média de idades de todos as jogadoras inscritas nas fichas de jogo de participação na prova;
  - I) Sorteio, do qual não haverá recurso nem da forma nem do resultado;
6. As jogadoras só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.
7. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.
8. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.
9. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.



10. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.

12. O formato da prova pode, excecionalmente e no decurso da época 2022/23, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde, pela Direção Regional de Saúde e do calendário internacional e nacional a ser definido pela FIFA, UEFA, FPF e o AFH.

• Durante a época 2022/23 pode ser alterado o formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.

13. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadoras efetivos e suplentes, quando equipadas;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

14. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

15. Qualquer incumprimento relativamente à integridade e direitos humanos é sujeito as penalizações indicadas nas respetivas normas do Conselho de Disciplina da FPF.

16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.